



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 2.200/2011

Celso Torquato Junqueira Franco, prefeito do município de
Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.


**"DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA
AVENIDA PIONEIROS NA ESTRADA MUNICIPAL
SUM - 010, A QUAL LIGA A SEDE DO
MUNICÍPIO À FAZENDA BONANÇA, NA ALTURA
DO CONJUNTO HABITACIONAL DENOMINADO
JARDIM PAULISTA I"**

Artigo Primeiro: Fica autorizado o prolongamento da Avenida Pioneiros na Estrada Municipal SUM - 010 numa distância de 1.000 (mil) metros, com largura de 11,5 (onze virgula cinco) metros quadrados, contados a partir do Jardim Paulista I, com as seguintes confrontações: pelo lado esquerdo de quem se desloca no sentido da Fazenda Bonança, confronta com as áreas de propriedade de Aparecido Irlei de Conde, Prefeitura Municipal de Sud Mennucci e Vera Lúcia Concórdia Nogueira e Outros, pelo lado direito, confronta com as áreas de propriedade de Vera Lúcia Concórdia Nogueira e Outro e Paulo Cesar Canevassi.

Artigo Segundo: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, SP, aos dezesseis (16)
dias do mês de Novembro de 2011.


Celso Torquato Junqueira Franco
Prefeito Municipal


**REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA**

Patrícia Helena de Toledo
RG.: 33.342.376-8